



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1615

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Homologação / Adjudicação	4
Atas de registro de preço	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1615

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.860, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.522, de 30 de abril de 2024, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 278.183,69 (duzentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) destinados a execução dos recursos que serão recebidos do Estado para custeio do MAC - Tabela Paulista, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0103.2030.0000 Convênio SUS - Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã

Ficha 505: **3.3.50.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 278.183,69

(Fonte de Recurso: 0.02.15) (Código de Aplicação: 302.006)

TOTAL

GERAL

..... R\$ 278.183,69

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos repasses dos recursos financeiros que serão efetuados pelo Estado através da Secretaria da Saúde para custeio do MAC - Tabela Paulista.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0103 (Atendimentos de Média e Alta Complexidade), a Atividade 2030 (Convênio SUS - Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 02 de maio de 2024.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.861, DE 02 DE MAIO DE 2024

Formaliza a adesão do Município de Indiaporã ao projeto "Facilita SP - Municípios" instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP.

CONSIDERANDO que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Indiaporã adere a Projeto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1615

Página 3 de 7

"Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Art. 2º Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I - adotar:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II - formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Art. 3º As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 02 de maio de 2024.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.**

Dispensa de Licitação nº 065/2024

Processo Administrativo nº 099/082-PL/2024

ORGÃO DEMANDANTE: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Educação.**

DEPARTAMENTO: **Setor de Transporte de Alunos.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "ÔNIBUS - SCANIA/MPOLO PARADISO R - ANO: 2010 - PLACA: CUE-5262", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o Setor de Transporte de Alunos (Universitário).**

CONTRATADA: **OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI - CNPJ: 55.155.121/0001-02**

Valor Total da Dispensa R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Valor das Peças R\$ 6.853,80 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) - **EMPENHO Nº 2090**

Valor dos Serviços R\$ 1.646,20 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) - **EMPENHO Nº 2091**

FONTE DO RECURSO: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 23 de abril de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.**

Dispensa de Licitação nº 070/2024

Processo Administrativo nº 104/087-PL/2024

ORGÃO DEMANDANTE: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.**

DEPARTAMENTO: **Departamento de Meio Ambiente e Abastecimento.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "RETROESCAVADEIRA - JCB SÉRIE Nº 2277345 - ANO 2013", para atender esta Administração Pública Municipal.**

CONTRATADA: **J. CAETANO SANTANA FILHO - ME - CNPJ: 66.592.866/0001-47**

Valor Total da Dispensa R\$ 300,00 (trezentos reais) - EMPENHO Nº 3091

FONTE DO RECURSO: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 26 de abril de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Licitações e Contratos

Dispensas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1615

Página 4 de 7

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.**

Dispensa de Licitação nº 071/2024

Processo Administrativo nº 105/088-PL/2024

ORGÃO DEMANDANTE: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.**

DEPARTAMENTO: **Departamento de Meio Ambiente e Abastecimento.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "PATROL/MOTONIVELADORA - VOLVO G930 - ANO 2009", para atender esta Administração Pública Municipal.**

CONTRATADA: **FORTY LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA. - CNPJ: 38.282.530/0001-42**

Valor Total da Dispensa R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) - EMPENHO Nº 3092

FONTE DO RECURSOS: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 26 de abril de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.**

Dispensa de Licitação nº 072/2024

Processo Administrativo nº 106/089-PL/2024

ORGÃO DEMANDANTE: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Saúde.**

DEPARTAMENTO: **Setor de Transporte e Ambulância.**

OBJETO: **Aquisição de peças para realização de conserto mecânico do veículo RENAULT - VAN MASTER 2.3 - PLACA: FIY7B74, para atender esta Administração Pública Municipal.**

CONTRATADA: **EVANDRO CESAR FERNANDES - ME - CNPJ: 01.811.770/0001-87**

Valor Total da Dispensa R\$ 1.293,90 (um mil, duzentos e noventa e três reais e noventa centavos) - EMPENHO Nº 3094

FONTE DO RECURSOS: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 26 de abril de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.**

Dispensa de Licitação nº 073/2024

Processo Administrativo nº 107/090-PL/2024

ORGÃO DEMANDANTE: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ -**

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Saúde.**

DEPARTAMENTO: **Setor de Transporte e Ambulância.**

OBJETO: **Aquisição de Peças para o conserto do veículo "CHEVROLET - MONTANA LS2 - ANO 2019/2020 - PLACA: ELR8D82", para atender esta Administração Pública Municipal.**

CONTRATADA: **TÉDA AUTO PEÇAS LTDA. - ME 02.059.033/0001-32**

Valor Total da Dispensa R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) - EMPENHO Nº 3095

FONTE DO RECURSOS: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 26 de abril de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o **Sr. Prefeito, "ADJUDICOU"**, os **LOTES** do **"Pregão Presencial nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 092/074-PL/2024"**, que tem como objeto a **"Elaboração da Ata de Registro de Preços, para Contratação de Empresas especializadas no ramo para a Prestação de Serviços para Apoio a Realização, Organização e Divulgação dos Eventos realizados pelo Município de Indiaporã, com fornecimento de Adesivos, Faixas, Carregadores, Som de Rodeio Profissional com Filmagem do Rodeio e Telões de Led para o público; Som e Iluminação para Shows; Divulgação em Rádios, Carro de Som, Jornal Impresso; Geradores de Energia; Material para Fechamento de Área (Gradil e Tapume); Tendas, Palco com Camarins; Montagem de Camarins; Locação de Vans; Hospedagens em Hotéis; Queima de Fogos e Sanitários Químicos, com previsão de uso dos serviços para 12 (doze) meses, conforme Edital e seus Anexos"**, para as seguintes empresas: **INOVA PRO LTDA - CNPJ: 39.555.075/0001-74**, os itens: 1, 2, 8, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22 e 24; **VANAIR SILVA DOS SANTOS - CNPJ: 31.476.621/0001-70**, os itens: 3, 5, 6, 7, 9 e 18; **J DE O SOUZA EVENTOS - CNPJ: 15.734.600/0001-50**, os itens: 4 e 11; **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699 - CNPJ: 13.660.382/0001-21**, os itens: 10 e 23 e **LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 50.164.923/0001-57**, os itens: 12, 14 e 16.

Indiaporã - SP, 30 de abril de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1615

Página 5 de 7

possa, que o **Sr. Prefeito, "ADJUDICOU", TODOS OS LOTES** do **"Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Processo Administrativo nº 094/075-PL/2024"**, que tem como objeto a **"Elaboração de Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Uniformes (Esportivos (jogos Completos), Camisetas e Camisas) e Materiais/Equipamentos Esportivos para atendimento aos setores de Esporte, Assistência Social e Conselho Tutelar da Municipalidade, conforme Edital e seus Anexos, com previsão de consumo para 12 (doze) meses"**, para a empresa **SAME COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME - CNPJ: 07.187.946/0001-58**.

Indiaporã - SP, 02 de maio de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o **Exmo. Sr. Prefeito, "HOMOLOGOU"** os **LOTES** do **"Pregão Presencial nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 092/074-PL/2024"**, que tem como objeto a **"Elaboração da Ata de Registro de Preços, para Contratação de Empresas especializadas no ramo para a Prestação de Serviços para Apoio a Realização, Organização e Divulgação dos Eventos realizados pelo Município de Indiaporã, com fornecimento de Adesivos, Faixas, Carregadores, Som de Rodeio Profissional com Filmagem do Rodeio e Telões de Led para o público; Som e Iluminação para Shows; Divulgação em Rádios, Carro de Som, Jornal Impresso; Geradores de Energia; Material para Fechamento de Área (Gradil e Tapume);, Tendas, Palco com Camarins; Montagem de Camarins; Locação de Vans; Hospedagens em Hotéis; Queima de Fogos e Sanitários Químicos, com previsão de uso dos serviços para 12 (doze) meses, conforme Edital e seus Anexos"**, para as seguintes empresas: **INOVA PRO LTDA - CNPJ: 39.555.075/0001-74**, os itens: 1, 2, 8, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22 e 24, **Valor Total de R\$ 159.795,00** (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais); **VANAIR SILVA DOS SANTOS - CNPJ: 31.476.621/0001-70**, os itens: 3, 5, 6, 7, 9 e 18, **Valor Total de R\$ 116.020,00** (cento e dezesseis mil e vinte reais); **J DE O SOUZA EVENTOS - CNPJ: 15.734.600/0001-50**, os itens: 4 e 11, **Valor Total de R\$ 76.600,00** (setenta e seis mil e seiscentos reais); **ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699 - CNPJ: 13.660.382/0001-21**, os itens: 10 e 23, **Valor Total de R\$ 15.700,00** (quinze mil e setecentos reais) e **LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 50.164.923/0001-57**, os itens: 12, 14 e 16, **Valor Total de R\$ 68.475,00** (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), **sendo**

que o VALOR TOTAL DO PREGÃO PRESENCIAL FOI DE R\$ 436.590,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais). Ficam convocadas as interessadas para assinarem as respectivas **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã - SP, 30 de abril de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o **Exmo. Sr. Prefeito, "HOMOLOGOU"** os **TODOS OS LOTES** do **"Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Processo Administrativo nº 094/075-PL/2024"**, que tem como objeto a **"Elaboração de Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Uniformes (Esportivos (jogos Completos), Camisetas e Camisas) e Materiais/Equipamentos Esportivos para atendimento aos setores de Esporte, Assistência Social e Conselho Tutelar da Municipalidade, conforme Edital e seus Anexos, com previsão de consumo para 12 (doze) meses"**, para a empresa **SAME COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME - CNPJ: 07.187.946/0001-58**, no **Valor Total de R\$ 201.130,20** (duzentos e um mil, cento e trinta reais e vinte centavos). Fica convocada a interessada para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã - SP, 02 de maio de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 327.418,80

Aos **onze (11) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e quatro (2024)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. LUIZ FERNANDO PEREIRA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1615

Página 6 de 7

VEDRONI, portador do RG de nº 26.348.156-6 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 302.032.718-07, com endereço nesta Cidade e Estado, e a empresa **SERANTONI & LIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 49.642.054/0001-40**, com sede à Rua Luiz Paulo Belucci, nº 235 – Bairro: Centro – CEP: 15.525-000 – Cidade: Parisi – Estado: São Paulo – e-mail: ajservicos2016@outlook.com – Tel.: (17) 99704-8185, neste instrumento representada por seu **Diretor**, o **Sr. AMARILDO JOSÉ DE LIMA**, portador do RG de nº 26.741.148 – 0 – órgão emissor SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 254.949.268-42, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 124/2023, Processo Licitatório nº 115/2023 e Pregão Eletrônico nº 011/2023** é a detentora da **“Ata de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada no ramo para a prestação de serviços de Segurança/Vigilância Privada não Armada, Guardas e Bombeiros Cíveis, para atender o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, com previsão de uso dos serviços para 12 (doze) meses”**, dos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	021.001.335	SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA	SERV	1.680	R\$ 178,91300	R\$ 568,80
04	021.002.336	SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA - DATAS COMEMORATIVAS	SERV	150	R\$ 179,0026	R\$ 850,00

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 04 de setembro de 2024**.

1.2. Os serviços serão realizados, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá executar os serviços em até 2 (dois) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA exceto quando a realização dos serviços forem para ser executados no Balneário do Município, onde o transporte do Almoxarifado do Município até o Balneário será de responsabilidade do Município**.

1.3. O fornecimento dos serviços deverá estar em conformidade com o requerido pelo Setor responsável e ser apresentado nota fiscal após sua execução, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital e seus anexos e disponibilizados ao Departamento de Compras do Município

de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado após emissão da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias de sua liquidação no setor de contabilidade do **MUNICÍPIO** recebimento e aceitação dos serviços solicitados, a Nota Fiscal **“deverá”** ser enviada na data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da realização dos serviços de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos serviços entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços/materiais registrados, cabendo ao **MUNICÍPIO** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **MUNICÍPIO** convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

3.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1615

Página 7 de 7

do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO** poderá:

3.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito na negociação, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os serviços parceladamente ou total no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os serviços conforme a solicitação do setor responsável, até 10 (dez) dias após solicitação.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos serviços e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 327.418,80 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos)**.

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.90.39.77.....	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA
021003.....	Fundo Municipal de Ensino
12.361.0150.2044.0000....	Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I - 1º a 4º série

12.365.0160.2047.0000....	Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 anos
021201.....	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
27.813.0285.2050.0000....	Man. Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
021203.....	Departamento de Turismo
27.695.0241.2052.0000....	Manutenção do Departamento de Turismo

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 011/2023 - Processo Licitatório nº 115/2023 - Processo Administrativo nº 124/2023**.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais. Tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na *Imprensa Oficial do Município* - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, a teor do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, todo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

GERENCIADOR DA ATA
LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI
Chefe de Divisão de Almoxarifado
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Testemunhas:
1. _____
Denilson Luiz de Freitas
CPF: 184.601.128-02

SERANTONI & LIMA VIG. E SEGURANÇA LTDA
DETENTORA DA ATA
AMARILDO JOSÉ DE LIMA - Diretor
REPRESENTANTE DA EMPRESA
2. _____
Célia Salani de Oliveira
CPF: 098.296.678-47

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6236-21f3-adc0-b197



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1615, ano IX, veiculado em 02 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF ***601128**) em 02/05/2024 às 21:55:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6236-21f3-adc0-b197>